



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – CEP 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 24 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

“ALTERA A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 001/2010 – PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO E O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE MIRACATU”.

JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 17.187.438 - SSP/SP e CPF/MF nº 077.455.138-04, ***Prefeito Municipal***, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, em Sessões Ordinárias realizadas nos dias 05 e 18 de fevereiro de 2015 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o requisito para o Cargo de Supervisor de Ensino, constante no anexo I da Lei Municipal Complementar nº 001/2010- Plano de Carreira e Remuneração e o Estatuto do Magistério Público de Miracatu, que passa ter a seguinte redação:

“ Supervisor de Ensino, Carga Horária 40/h semanais, Licenciatura Plena com respectiva habilitação ou Pós-Graduação em Administração Escolar ou Gestão Escolar e experiência de 10 anos no Magistério Público”.

Art. 2º Altera o anexo II da Lei Municipal Complementar nº 001/2010- Plano de Carreira e Remuneração e o Estatuto do Magistério Público de Miracatu, que passa ter a redação conforme anexo II, parte integrante da presente Lei:

Art. 3º Os anexos I e II da presente Lei referem-se aos mesmos ANEXOS I e II da Lei Complementar 01/10 com as alterações ora estabelecidas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 20 de fevereiro de 2015.

JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – CEP 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO I

QTDDE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C/H	REQUISITOS
01	Supervisor de Ensino	40 h	Licenciatura Plena com respectiva habilitação ou Pós-Graduação em Administração Escolar ou Gestão Escolar e experiência de 10 anos no Magistério Público.
06	Diretor de Escola	40 h	Licenciatura Plena com respectiva habilitação ou Pós-Graduação em Administração Escolar e experiência de 5 anos no Magistério Público.
02	Vice Diretor	40 h	Licenciatura Plena com respectiva habilitação ou Pós-Graduação em Administração Escolar e experiência de 3 anos no Magistério Público.
14	Professor Coordenador Pedagógico	40 h	Licenciatura Plena com experiência de 3 anos no Magistério Público
100	Professor de Ensino Fundamental	30 h	Habilitação específica de Segundo Grau Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica, ou Normal Superior.
33	Professor de Educação Infantil	25 h	Habilitação Específica de Segundo Grau Magistério com Especialização em Pré-Escola, ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica, ou Normal Superior.
07	Professor de Educação Física	30 h	Formação Superior, Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica em educação Física ou formação correspondente e complementação nos termos da legislação vigente e registro no C.R.E.F.- Conselho Regional de Educação Física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – CEP 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO II

Escalas de vencimentos 1 – Classe de Docentes

Tabela I – 25 horas – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NIVEL REF	I	II	III	IV	V
1	1.658,20	1.741,11	1.790,86	1.824,02	1.857,18
2	1.741,11	1.828,17	1.880,40	1.915,22	1.950,04
3	1.828,17	1.919,57	1.974,42	2.010,98	2.047,55
4	1.919,57	2.015,55	2.073,14	2.111,53	2.149,92
5	1.307,58	1.372,96	1.412,19	1.438,34	1.464,49

Tabela II – 30 horas – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

NIVEL REF	I	II	III	IV	V
1	1.995,29	2.095,05	2.154,91	2.194,82	2.234,72
2	2.095,05	2.199,81	2.262,66	2.304,56	2.346,46
3	2.199,81	2.309,80	2.375,79	2.419,79	2.463,78
4	2.309,80	2.425,29	2.494,58	2.540,78	2.586,97
5	2.425,29	2.546,55	2.619,31	2.667,82	2.716,32

Tabela III - 30 horas - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NÍVEL REF	I	II	III	IV	V
1	1.939,86	2.036,85	2.095,05	2.133,85	2.172,64
2	2.036,85	2.138,70	2.199,80	2.240,54	2.281,28
3	2.138,70	2.245,63	2.039,79	2.352,57	2.395,34
4	2.245,63	2.357,91	2.425,28	2.470,19	2.515,11
5	2.357,91	2.475,81	2.546,54	2.593,70	2.640,86

Escala de Vencimentos 2 – Classes de Especialista de Educação

DIRETORES DE ESCOLA 40 horas semanais

NIVEL REF.	I	II	III	IV	V
1	4.189,53	4.399,01	4.524,69	4.608,48	4.692,27
2	4.399,01	4.618,96	4.750,93	4.838,91	4.926,89
3	4.618,96	4.849,90	4.988,47	5.080,85	5.173,23
4	4.849,90	5.092,40	5.237,90	5.334,90	5.431,89
5	5.092,40	5.347,02	5.499,79	5.601,64	5.703,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – CEP 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

CARGOS EM CONFIANÇA

Escala de Vencimentos 3-Classe de Especialistas de Educação
VICE-DIRETOR DE ESCOLA
40 horas semanais

NÍVEL REF	I	II	III	IV	V
1	2.660,37	2.793,39	2.873,20	2.926,41	2.979,61
2	2.793,39	2.933,06	3.016,86	3.072,73	3.128,60
3	2.933,06	3.079,71	3.167,70	3.226,36	3.285,02
4	3.079,71	3.233,70	3.326,09	3.387,68	3.449,28
5	3.233,70	3.395,38	3.492,39	3.557,07	3.621,74

PROFESSOR COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E
EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS

NIVEL REF	I	II	III	IV	V
1	2.660,37	2.793,39	2.873,20	2.926,41	2.979,61
2	2.793,39	2.933,06	3.016,86	3.072,73	3.128,60
3	2.933,06	3.079,71	3.167,70	3.226,36	3.285,02
4	3.079,71	3.233,70	3.326,09	3.387,68	3.449,28
5	3.079,71	3.233,70	3.326,09	3.387,68	3.449,28

SUPERVISOR DE ENSINO
40 HORAS SEMANAIS

NIVEL REF	I	II	III	IV	V
1	4.189,53	4.399,01	4.524,69	4.608,48	4.692,27
2	4.399,01	4.618,96	4.750,93	4.838,91	4.926,89
3	4.618,96	4.849,90	4.988,47	5.080,85	5.173,23
4	4.849,90	5.092,40	5.237,90	5.334,90	5.431,89
5	5.092,40	5.347,02	5.499,79	5.601,64	5.703,49